



**PREFEITURA  
ITUPORANGA/SC**

# **CALÇADA & ACESSÍVEL**

**MANUAL PARA  
CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS**

Secretaria de  
**Planejamento**



**“Contribua para que tenhamos uma cidade mais bonita e acessível a todos, execute a pavimentação do passeio público em frente ao seu imóvel”**



**PREFEITURA  
ITUPORANGA/SC**

Secretaria de  
**Planejamento**



# INTRODUÇÃO

O Brasil possui cerca de 45,6 milhões de pessoas com algum tipo de deficiência e 19 milhões de idosos, cada município tem a obrigatoriedade de garantir acessibilidade a todos. O objetivo dessa cartilha tem como base a construção correta das calçadas em nosso município.

**DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 026, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 97, DE 17 DE JULHO DE 2020, É OBRIGATÓRIO A CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PASSEIOS PÚBLICOS, NOS LOTES CONSTRUÍDOS OU NÃO, QUE TIVEREM SUAS TESTADAS PARA VIA PÚBLICA PAVIMENTADA.**

## 03 - CALÇADAS

04 - REBAIXO DA GUIA TIPO 1 PARA ACESSO A GARAGEM - LOTE NO MESMO NÍVEL DA RUA

05 - REBAIXO DA GUIA TIPO 1 PARA ACESSO A GARAGEM - LOTE NO MESMO NÍVEL DA RUA

06 - REBAIXO DA GUIA TIPO 2 PARA ACESSO A GARAGEM - USO DE GRAMA NO PASSEIO

07 - REBAIXO DA GUIA TIPO 2 PARA ACESSO A GARAGEM - USO DE GRAMA NO PASSEIO

08 - REBAIXO DA GUIA TIPO 3 PARA ACESSO A GARAGEM - LOTE ABAIXO DO NÍVEL DA RUA

09 - REBAIXO DA GUIA TIPO 4 PARA ACESSO A GARAGEM - LOTE ACIMA DO NÍVEL DA RUA

10 - REBAIXO DA GUIA PARA ACESSO A FAIXA DE PEDESTRES.

11 - DÚVIDAS FREQUENTES

A LARGURA DO PASSEIO É DEFINIDA EM LEI E PODE SER CONSULTADA NO LINK

<https://ituporanga.sc.gov.br>



# CALÇADAS

**“CALÇADA” - PARTE DA VIA EM NÍVEL DIFERENTE, NÃO DESTINADA A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS, RESERVADA AO TRÂNSITO DE PEDESTRES.**

**Art. 7.º O passeio público será dividido em três faixas.**

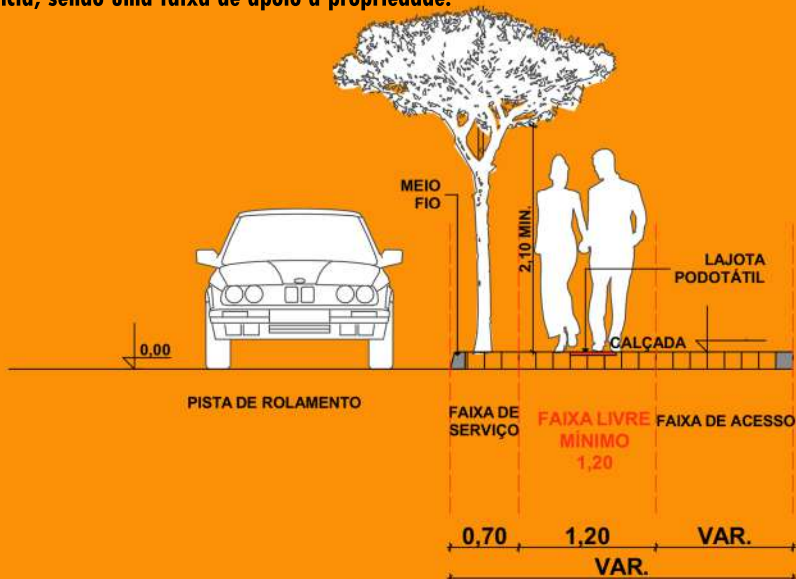
**I - Faixa de serviço, com largura mínima de 0,70m (setenta centímetros) destinada à instalação de mobiliário e equipamento urbano, plantio de árvores, grama ou jardins.**

**a) É obrigatório o plantio de pelo menos uma árvore, em cada propriedade junto aos passeios.**

**b) Fica proibido o plantio de árvores, na extensão de 10,00 metros, contados a partir da esquina, em ambos os sentidos da via.**

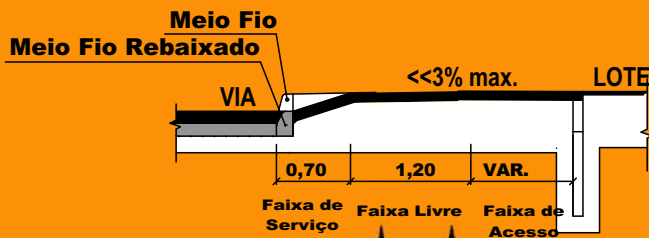
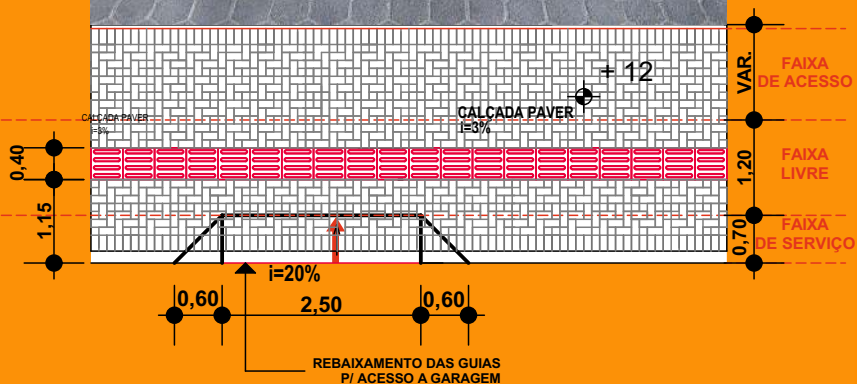
**II - Faixa livre, área do passeio, calçada, via ou rota destinada exclusivamente a circulação de pedestres, com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros) e altura livre mínima de 2,10 (dois metros e dez centímetros) e sem nenhum tipo de barreira e inclinação máxima de 3%.**

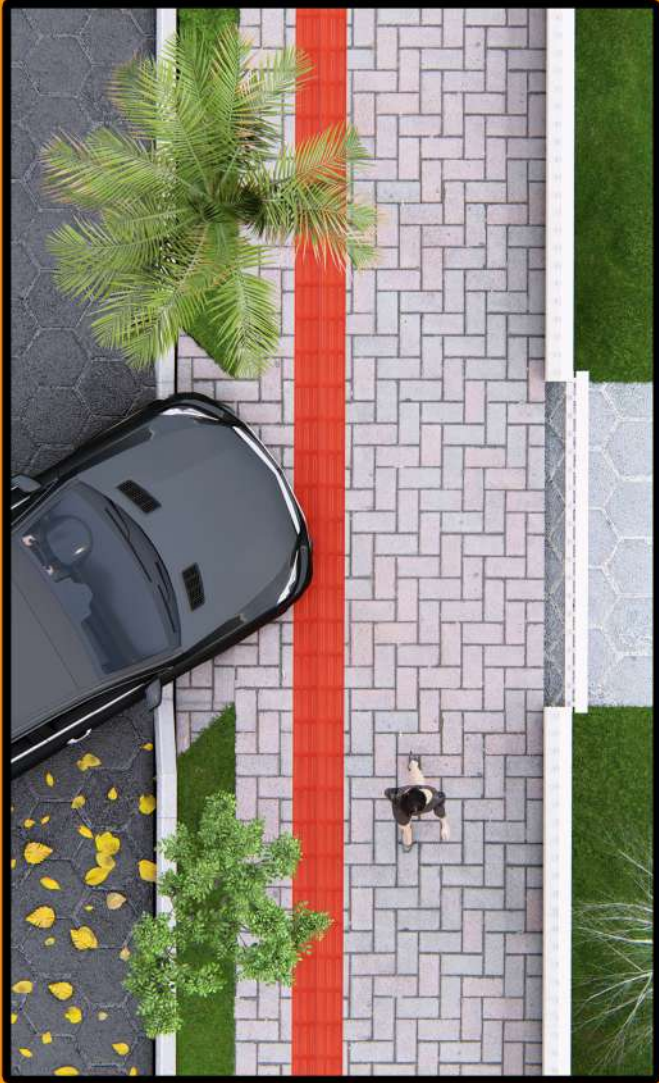
**III - Faixa de acesso, área em frente ao imóvel ou terreno, destinada a vegetação, desde que no mesmo nível do passeio, rampas, desde que não gerem fatores de impedância, sendo uma faixa de apoio à propriedade.**



# REBAIXO DA GUIA TIPO 1 PARA ACESSO A GARAGEM -LOTE NO MESMO NÍVEL DA RUA

NESSA SITUAÇÃO O LOTE SE ENCONTRA NO MESMO NÍVEL DA RUA, ADOTANDO-SE ESTE MODELO.



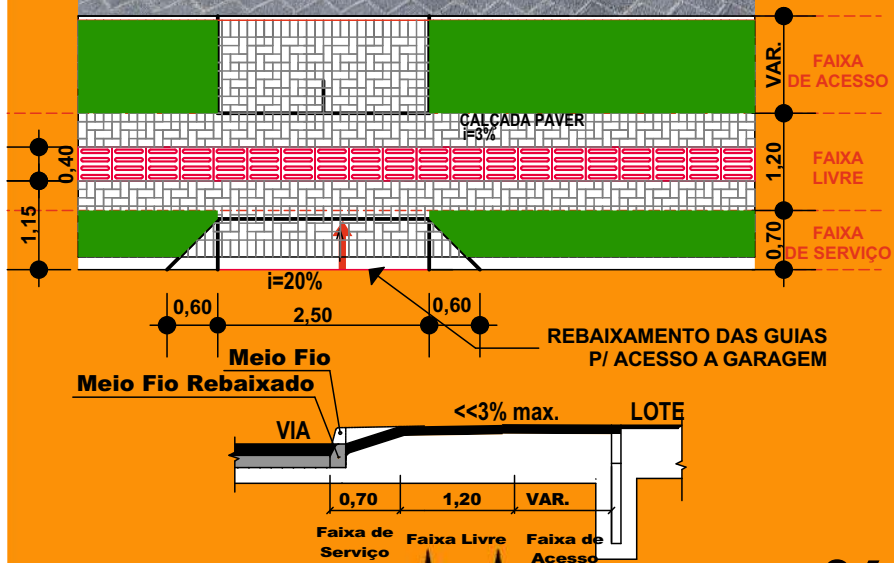


05



## REBAIXO DA GUIA TIPO 2 PARA ACESSO A GARAGEM -USO DE GRAMA NO PASSEIO

NESSA SITUAÇÃO INDEPENDENTE DA POSIÇÃO DO LOTE, ADOTA-SE GRAMA NA FAIXA DE SERVIÇO E NA FAIXA DE ACESSO, DEIXANDO OBRIGATORIAMENTE A FAIXA LIVRE 1,20m SEM QUALQUER OBSTÁCULO.

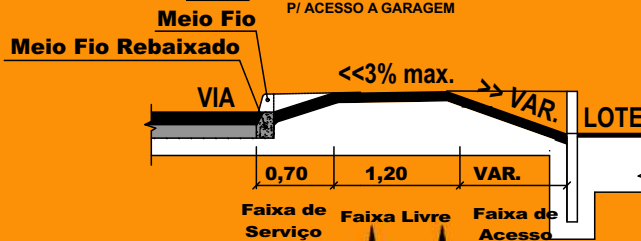
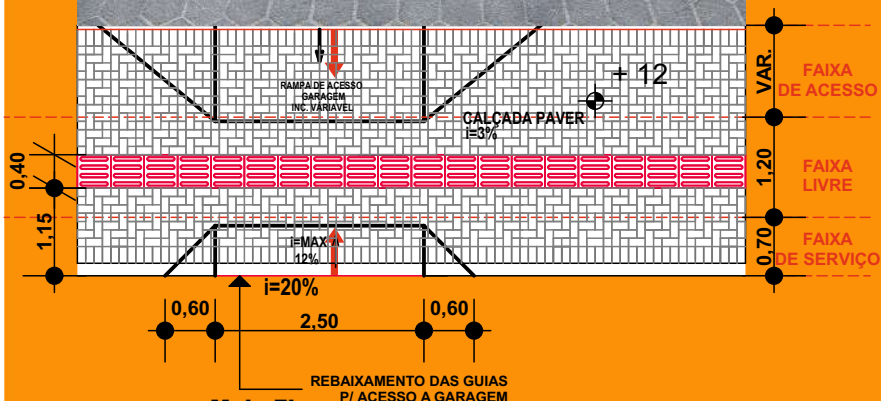






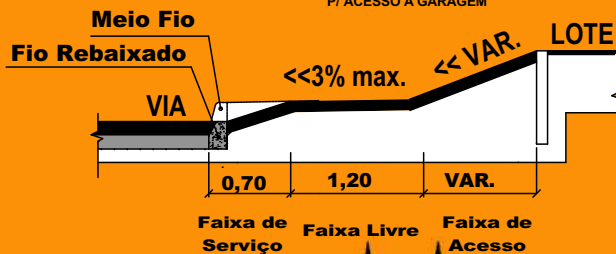
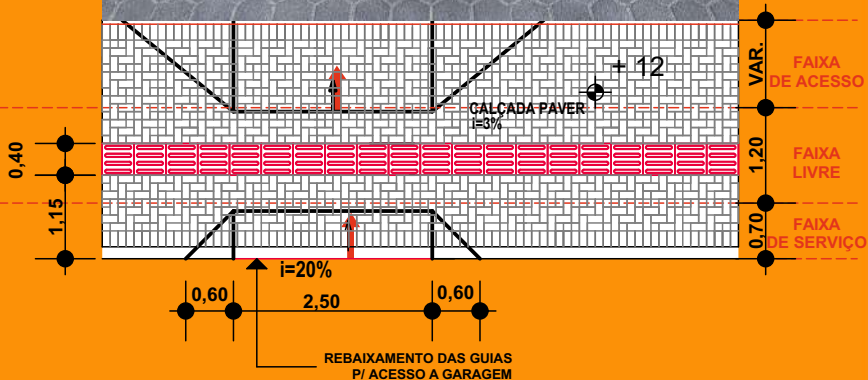
## REBAIXO DA GUIA TIPO 3 PARA ACESSO A GARAGEM -LOTE ABAIXO DO NÍVEL DA RUA

NESSA SITUAÇÃO O LOTE SE ENCONTRA ABAIXO DO NÍVEL DA RUA,  
ADOTANDO-SE ESTE MODELO.



# REBAIXO DA GUIA TIPO 4 PARA ACESSO A GARAGEM

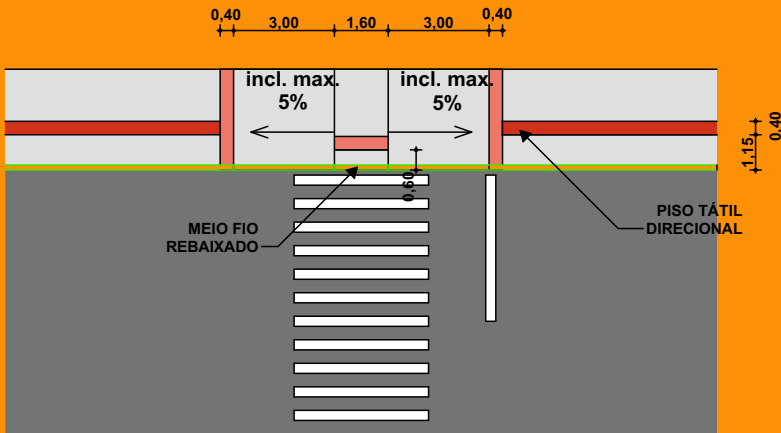
NESSA SITUAÇÃO O LOTE SE ENCONTRA ACIMA DO NÍVEL DA RUA,  
ADOTANDO-SE ESTE MODELO.



# REBAIXO DA GUIA PARA ACESSO A FAIXA DE PEDESTRES



AS RAMPAS DE ACESSO A FAIXA DE PEDESTRES DEVEM TER UMA INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 5% E DEVIDAMENTE SINLIZADAS COM LAJOTAS PODOTÁTEIS DE ALERTA.



# DÚVIDAS FREQUENTES:

**1 – A calçada deve ser obrigatoriamente de paver?**

**R: Não, de acordo com o Decreto 097/2020 a calçada deve ser de material antiderrapante como: paver, concreto, etc.**

**2 – O plantio da árvore é obrigatório?**

**R: Sim, em cada lote deve haver no mínimo o plantio de 1 árvore, contudo, esta não pode ser plantada a menos de 10m da esquina**

**3 – Sou obrigado a instalar o piso tátil direcional e de alerta?**

**R: Sim, de acordo com as normas técnicas é obrigatória a instalação desse piso que serve para auxiliar a locomoção dos deficientes visuais.**

**4 – Quero construir minha calçada, o que devo fazer?**

**R: Entre em contato com a Secretaria de Planejamento (47) 3533-1211 que os técnicos do município irão lhe prestar as informações necessárias.**

## **OBSERVAÇÃO:**

**Conforme a Lei Complementar 021, de 18 de dezembro de 2008 As estradas municipais localizadas na área rural possuem largura de:**

**15 metros no caso de vias coletoras (estrada geral)**

**12 metros no caso de vias locais (tífas)**

**Na área urbana o gabarito das ruas está previsto no Anexo 9 do Plano Diretor disponível em [www.ituporanga.sc.gov.br](http://www.ituporanga.sc.gov.br)**

